



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.542/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MELGAÇO DE BAIXO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Domingos Martins a celebrar convênio de cooperação financeira com a Associação Comunitária dos Moradores de Melgaço de Baixo, destinado à aquisição de uma lâmina a ser acoplada ao trator New Holland TL 75, pertencente a Associação.

Art. 2º Fica assegurado o repasse financeiro para a Associação Comunitária dos Moradores de Melgaço de Baixo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º As obrigações dos convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 §1º da Lei 4.320/64 para cobertura da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 26 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito